



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA
Resolução CIR/BC Nº 15 de 17 de junho de 2021.

Dispõe sobre aprovação do plano de aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº. 118/2021, destinando recursos financeiros de custeio da Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à Secretaria de Saúde do município de Nossa Senhora do Livramento, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. Lei Complementar nº. 141 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para: dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.;
- III. O Decreto Estadual MT nº. 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;
- IV. A Resolução CIB/MT nº. 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no Estado de Mato Grosso;
- V. O Termo de Compromisso nº. 138/2021 de 10 de maio de 2021, que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde/SES/MT e o Fundo Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora do Livramento, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para incremento de custeio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da saúde do município;
- VI. A Resolução nº 07/2021-CMS de Nossa Senhora do Livramento, de 14 de maio de 2021, na qual o Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento resolve aprovar o uso da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fábio Pacheco no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para pagamento de material de consumo da Média e Alta Complexidade;

1



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

- VII.** O Ofício nº. 078/GBFJCF/2021(81518), de 26 de março de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Gabinete do Deputado Fábio Pacheco, designando a Emenda Parlamentar Estadual nº. 118/2021 para incremento de custeio à Secretaria de Saúde do Município de Nossa Senhora do Livramento;
- VIII.** O Ofício nº. 079/SMS/2021, Nossa Senhora do Livramento, 04 de maio de 2021, solicitação de pauta da CIR/BC de 17 de junho de 2021, para aprovação da emenda parlamentar nº. 118/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cujo objeto é o custeio da Média e Alta Complexidade da saúde municipal conforme Plano de Aplicação anexado ao ofício.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o plano de aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº. 118/2021, destinando recursos financeiros de custeio da Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à Secretaria de Saúde do município de Nossa Senhora do Livramento, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

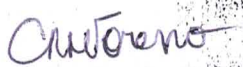
Parágrafo Único – A aplicação do recurso de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á conforme Anexo Único desta resolução.

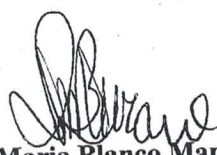
Art. 2º - É vedada a aplicação deste recurso de emenda parlamentar estadual de custeio para pagamento de pessoal, encargos sociais (água, energia, telefones e pagamento de tributos) e compra de medicamentos da farmácia básica, conforme Cláusula IV, inciso I, do Termo de Compromisso nº. 138/2021 de 10 de maio de 2021.

Art. 3º - Compete ao município apresentar à Secretaria de Estado de Saúde, relatório da execução da ação e a nota fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua homologação pela Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2021.


Cláudia Regina Marques Vasconcelos Moreno
Coordenadora da CIR/BC


Rosa Maria Blanco Manzano
Vice Regional do COSEMS/MT

PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO

Aplicação da Emenda: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Órgão: 21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ação da emenda: 2515 – GESTÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ESTADUAL DO SUS

Programa: 526 – MT MAIS SAÚDE

Emenda Parlamentar Estadual Nº. 18/2021 – ALMT Dep. Fábio Pacheco

1. DADOS DA UNIDADE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
Tipo de Unidade: HOSPITAL MUNICIPAL
CNPJ: 03.507.514/0001-26
Endereço: AVENIDA CORONEL BOTELHO, S/N - CENTRO

2. OBJETO DA PROPOSTA E DADOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO:

Objeto: Custeio de material de consumo do Média e Alta Complexidade - MAC	
Ações: Realizar pagamentos de material de consumo (insumos médicos hospitalares, insumos laboratoriais, medicamentos, gases medicinais, gêneros alimentícios, produtos de limpeza.)	
Emenda Parlamentar Nº 118	Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)
UNIDADE(S) BENEFICIADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	CNES: 6467768

CONTA	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA ESTADUAL	82.141-1	2764-2

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

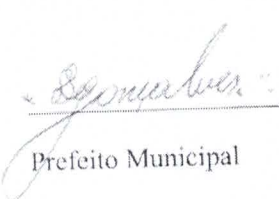
Emenda parlamentar para realizar o custeio de material de consumo utilizado na média e alta complexidade do município e nos comprometemos a cumprir o estabelecido em Termo de Compromisso nº. 138/2021, Clausula IV, item I – onde consta a vedação da aplicação de recursos de emendas parlamentares de custeio, para pagamento de pessoal e encargos sociais (água, energia, telefones e pagamentos de tributos) e compra de medicamentos da farmácia básica).



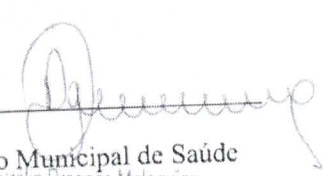
4.RESUMO DA PROPOSTA POR ELEMENTO DE DESPESA

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
02067	3.3.90.30.00 (descrever o elemento de despesa)	R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

Nossa Senhora do Livramento, 28 de Maio de 2021



Prefeito Municipal



Secretário Municipal de Saúde
Rita Aurelia Proença Malaquias
Sec. Mun. de Saúde
Nossa Senhora do Livramento-MT